DECRETO EXECUTIVO N° 2.269, DE 03 DE ABRIL DE 2012.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 6.600,00 POR RECURSOS DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro no art. 1°, da Lei Municipal n° 1.129 de 03 de Abril de 2012;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO ESPECIAL na seguinte dotação orçamentária:
09 – SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E DESENV. ECONÔM.
09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
06 – Segurança Pública
06.182 – Defesa Civil
06.182.0011 – Programas Integrados
06.182.0011.2.121 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFFESA CIVIL – FUMDEC
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 6.600,00
TOTAL R$ 6.600,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no art. 1º o excesso de arrecadação, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais) – Fonte de Recurso: 1085 – Ações de Emergência à Estiagem – Defesa Civil do Estado do Rio Grande do Sul, repassados aos Municípios em decorrência de situação de Emergência, conforme termo de transferência de recurso do Estado do Rio Grande do Sul e respectivo plano de aplicação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, em 03 de Abril de 2012.

Elton Rehfeld
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Alfredo Höring
Secretário Municipal de Administração